

Nota à Comunicação Social n.º 09/2018
01 MAR 18 | 17h30

CONSULTA PÚBLICA

Projeto “Sondagem de Pesquisa Santola 1X” Enquadramento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 704

Determinados projetos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, sejam suscetíveis de provocar efeitos significativos no Ambiente, estão sujeitos a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prévio ao licenciamento.

A Avaliação de Impacte Ambiental é um instrumento preventivo fundamental da política de ambiente e do ordenamento do território, constituindo uma forma privilegiada de promover o desenvolvimento sustentável, promovendo a gestão equilibrada dos recursos naturais e proteção da qualidade do Ambiente e, deste modo, contribuindo para a qualidade de vida das populações.

Nos termos do ponto 9 do artigo 3.º do decreto-lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro, a apreciação prévia de sujeição a procedimento de AIA dos projetos de sondagem de pesquisa e ou prospeção de hidrocarbonetos encontra-se sujeita a um período de Consulta Pública.

Na sequência da apresentação do pedido de apreciação prévia de sujeição a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto “Sondagem de Pesquisa Santola 1X”, foi aberto um período de Consulta Pública, durante 30 dias úteis, de 5 de março a 16 de abril de 2018.

Poderá consultar toda a informação no [portal Participa](#).

As exposições relativas à sujeição ou não do projeto “Sondagem de Pesquisa Santola 1X”, a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental deverão ser remetidas através do referido [portal](#), até à data do termo da Consulta Pública.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o assunto em análise.

###